



e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

OBJETO: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COLABORADORA:
ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 21.748.408/0001-16, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1.409, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

OBJETO: Atendimento especializado na área de Acolhimento Institucional.

VALOR TOTAL DO REPASSE – R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Prazo de vigência até 31 de julho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.722/2019 e artigos 5º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

JUSTIFICATIVA: A Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste – ACASA é a única entidade da região que se dispôs e que desenvolve atendimento especializado na área de acolhimento institucional.

Frisa-se que a necessidade de um Programa de Acolhimento Institucional, está sendo tratada nos autos 2758-49.2017.8.16.0061, em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público afim de garantir a possibilidade de fornecimento de tal serviço. Portanto, imprescindível para a manutenção da disponibilidade de prestação de serviços de acolhimento
Salientando-se que a Lei Municipal 1.722/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020) já autorizou o dispêndio para tal finalidade.

Capanema, 24 de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2020
LEI Nº 13.019/2014**

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.277/2009 e art.13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Colaboração nº 01/2020 com a entidade Associação da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 21.748.408/0001-16, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1.409, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014,

fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 24 de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
EDITAL Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Prefeitura Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições, torna pública a retomada das atividades do certame com reabertura do processo de inscrições.

1. O Concurso Público será realizado de acordo com o cronograma abaixo delimitado, sendo certo que o Edital nº 01 de 10 de fevereiro de 2020 será retificado e ajustado de acordo com as datas e prazos.

Reabertura das inscrições	31/08/2020 a 24/09/2020
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	25/09/2020
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	13/10/2020
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições	14 e 15/10/2020
Divulgação dos locais de prova (CCI)	26/10/2020
Realização da Prova Objetiva	01/11/2020

2. Todas as demais normas editalícias permanecem inalteradas.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,
Capanema/PR, 27 de agosto de 2020.

Américo Bellé
PREFEITO MUNICIPAL

